



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
GABINETE DA PREFEITA**

Av. Aristófares Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES
ANUAL PARA O EXERCÍCIO 2024**

A Prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o Plano de Contratações Anual (PCA) é o documento que consolida todas as compras e contratações que o órgão público pretende realizar ou prorrogar, no exercício seguinte;

Considerando a prorrogação da revogação da Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 8.666/93), do Regime Diferenciado de Compras - RDC (Lei Federal nº 12.462/2011) e da Lei do Pregão (Lei Federal nº 10.520/2002), que possibilitou que os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal utilizarem essas legislações até 29 de dezembro de 2023;

Considerando que a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 12.462/2011 e a Lei Federal nº 10.520/2002, foram revogadas em 30 de dezembro de 2023;

Considerando que a dilatação do prazo acima indicado, implicou na utilização da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/2021), no âmbito do Município de Jandaíra/RN, efetivamente tão somente a partir do mês de janeiro de 2024;

Considerando o disposto no art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão elaborar o Plano de Contratações Anual;

Considerando que a formulação do PCA demanda um esforço administrativo significativo, que pode ser direcionado para outras áreas prioritárias da Administração Municipal; e

Considerando a situação excepcional e os desafios únicos enfrentados pela Municipalidade no que tange à implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos;

DECLARA que o Município de Jandaíra/RN não elaborou Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício 2024, tendo em vista que no Município de Jandaíra/RN, a utilização completa da Lei nº 14.133/2021, se deu a partir do mês de janeiro de 2024.

Ressalta ainda que esta dispensa é uma medida excepcional e não deve ser vista como um precedente para futuras dispensas, onde a aderência à Nova Lei de Licitações 14.133/2021 permanece sendo alvo de esforço administrativo contínuo e de suma importância para a Municipalidade, de forma que, tempestivamente, serão iniciadas as ações necessárias para elaboração do PCA para o exercício 2025.

Jandaíra/RN, em 24 de maio de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6650f47aac4ed

Lista de assinaturas:

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

✓ Marina Dias Marinho (CPF 058.436.154-80) em 24/05/2024 17:11:33

Para verificar a validade das assinaturas, acesse:

<http://jandaira.gdoc.tec.br/app/citizen/authenticity?hash=6650f47aac4ed>